

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0410/2023-39 DE Nº 04 DE OUTUBRO DE 2023

CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA - CMC.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 215 da Constituição Federal, que dispõe sobre o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 216-A da Constituição Federal, que preconiza acerca do Sistema Nacional de Cultura e sua organização;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, §2º do artigo 216-A da Constituição Federal, que versa sobre as conferências de cultura como estrutura do Sistema Nacional de Cultura nas respectivas esferas da Federação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 da Lei Estadual 18.012/2022, onde estabelece que a conferência de Cultura do Estado do Ceará constitui instância de articulação e participação social, voltada à análise da conjuntura do setor cultural cearense;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria da Secretaria da Cultura - Secult nº 134, de 26 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do Ministério da Cultura - MinC nº 41, de 04 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE

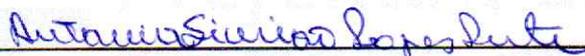
Art. 1º Convocar a III Conferência Municipal de Cultura - 3ª CMC.

Parágrafo único. A etapa municipal da 3ª CMC será realizada em 18 de outubro de 2023.

Art. 2º Considerar o Regimento Interno da 4ª CNC, aprovado pelo CNPC e o regimento da CEC aprovado pelo CEPC.

Art. 3º A 3ª CMC terá como tema geral: "Democracia e o exercício dos direitos culturais no Município de Tarrafas".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Antonia Simião Lopes Leite
Secretária de Cultura e Turismo de Tarrafas



Tertuliano Cândido Martins de Araújo
Prefeito Municipal de Tarrafas